

Doc ANA
nº 3293/15
GECON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/ANA/2013 – PROGESTÃO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, COMO INTERVENIENTE, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, neste ato representada, por seu Diretor-Presidente – Substituto, João Gilberto Lotufo Conejo, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 3.735.509.0 – SSP/SP, CPF nº 610.794.488-53 e domiciliado no Distrito Federal, o Estado de Goiás por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Jacqueline Vieira da Silva, brasileira, pedagoga, Identidade nº 873220 – SSP/GO, CPF nº 278.635.221-53, domiciliada em Goiânia/GO, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, já qualificada acima, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/ANA/2013 - PROGESTÃO, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.002191/2013-51, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo IV – Variáveis de Gestão, parte integrante do Contrato nº 113/ANA/2013, conforme anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 13, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.



JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO
Agência Nacional de Águas

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Conselho Estadual de Recursos Hídricos



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH

Decreto Estadual: 80001-2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	Sim	3	3
1.3) Gestão de Processos	Sim	2	2
1.4) Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	Sim	2	3
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	Sim	2	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	Sim	2	2
1.9) Capacitação Setorial	Sim	2	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	2	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	Sim	2	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	2	2
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Níveis	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de direito de uso	Sim	3	3
4.2) Fiscalização	Sim	3	3
4.3) Cobrança	Sim	2	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	Sim	2	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.8) Programas Indutores	Sim	2	3

João Gilberto Lotufo Conejo
Agência Nacional de Águas

Jacqueline Vieira da Silva
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMARH

Jacqueline Vieira da Silva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Ministério do Meio Ambiente**SECRETARIA EXECUTIVA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2014**

A Comissão de Licitação da Superintendência do IBAMA - Cuiabá - MT, torna público o resultado da licitação supracitada, declarando vencedora a empresa Duque de Caxias Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 010063450001-15, do item 01 no valor global de R\$ 1.850.996,04, para prestação do serviço de apoio à área administrativa na Superintendência do IBAMA em Cuiabá - MT e suas unidades descentralizadas.

CHARLES ROCHA DOS SANTOS
Chefe
Substituto

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800006

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2014**

O Pregoeiro do Ministério do Meio Ambiente torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2014, que tem por objeto a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de Pessoa Jurídica de Direito Público/Privado para atuar como Agente de Integração, público ou privado, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível superior e médio, para atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento de estágio não obrigatório nas Unidades do Ministério do Meio Ambiente em Brasília/DF e nas Unidades Descentralizadas do Serviço Florestal Brasileiro localizadas em Natal/RN, Curitiba/PR, Santarém/PA e Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declarando vencedora do certame a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE (valor total de R\$ 49.088,64). Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

GABRIEL CANTANHEDE

(SIDECC - 04/02/2015) 440001-00001-2015NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 02501.002191/2013-51; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/ANA/2013 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, do Estado de Goiás, CNPJ: 00.638.357/0001-08, como Entidade Estadual; Interveniente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Objeto: alterar o Anexo IV - Variáveis de Gestão; Data de assinatura: 23/12/2014.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 193099**

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 02001008997201211.

PREGÃO SISPP Nº 10/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 02332908000128. Contratado: DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 06 meses a partir de 21.01.2015 a 19.07.2015. Fundamento Legal: Inciso VI, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/01/2015 a 19/07/2015. Data de Assinatura: 20/01/2015.

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2014 UASG 193102**

Nº Processo: 02004000178201450 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) toners para impressora Laser Jet HP 1010/1022 - ref. Q 2612 A; 02 (dois) toners para impressora HP 1215 - ref. CB 540 - Pretos; 02 (dois) toners para impressora HP 1215 - ref. CB 541 - Azuis; 02 (dois) toners para impressora HP 1215 - ref. CB 542 - Amarelos; 02 (dois) toners para impressora HP 1215 - ref. CB 543 - Vermelhos; 12 (doze) toners para impressora BROTHER MFC 8712 DW - ref. TN 3382; 06 (seis) toners para impressora BROTHER 5250/8065 - ref. TN550/580; 07 (sete) toners para impressora XEROX PHASER 3140 - ref. 108R00909; 03 (três) cartuchos de tinta para impressora HP - ref. C8728; 03 (três) cartuchos de tinta para impressora HP - ref.

C8727; 04 (quatro) cartuchos de tinta para impressora HP - ref. C6615A, e 04 (quatro) cartuchos de tinta para impressora HP - ref. C6625A, com o fim de atender as necessidades das Unidades Descentralizadas e Sede da Superintendência do IBAMA no Amapá. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 05/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Hamiltom Silva Nº 1570 - Bairro Santa Rita MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 23/02/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EMANUELLE ARAUJO GUEDES
Pregoeira

(SIDECC - 04/02/2015) 193102-19211-2015NE800030

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2015**

A pregoeira oficial do IBAMA/AP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2015, que teve como vencedora a empresa A. C. SOUZA - ME, pelo melhor lance de R\$ 4.218,00.

EMANUELLE ARAUJO GUEDES

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800030

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2013 publicado no D.O. de 10/12/2013 , Seção 3, Pág. 127. Onde se lê: Valor R\$ 1.499,16 Leia-se : Valor R\$ 17.489,16

(SIDECC - 04/02/2015) 193104-19211-2015NE800006

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 publicado no D.O. de 18/02/2013 , Seção 3, Pág. 124. Onde se lê: Valor R\$ 17.364,23 Leia-se : Valor R\$ 1.499,16

(SIDECC - 04/02/2015) 193104-19211-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº 1/2014

Processo: 02010.001955/2014-02.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por intermédio de sua Superintendência no Estado de Goiás, CNPJ: 03.659.166/0009-60, e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0086-80.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTUIÇÃO BANCÁRIA - Banco do Brasil S/A, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás - aos saldos e extratos das contas abertas. Data da assinatura: 30/12/2014.

Signatários: Pela Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, Sr. Edilson Carvalho Siqueira, Superintendente do IBAMA no Estado de Goiás, e pelo Banco do Brasil S/A, Sr. Luiz Carlos Xavier, Gerente-Geral do Banco do Brasil S/A.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 193118**

Número do Contrato: 11/2013.

Nº Processo: 02017000731201243.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01691945000160. Contratado: CAB AGUAS DE PARANAGUA S/A -Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender ao Escritório Regional de Paranaguá/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 06/02/2015 a 05/02/2016. Valor Total: R\$3.000,41. Fonte: 174193034 - 2015NE800013. Data de Assinatura: 21/01/2015.

(SIDECC - 04/02/2015) 193034-19211-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2014 publicado no D.O. de 25/02/2014 , Seção 3, Pág. 122. Onde se lê: Vigência: 01/02/2014 a 01/02/2015 Leia-se : Vigência: 01/02/2014 a 31/01/2015

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800006

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2015 publicado no D.O. de 02/02/2015 , Seção 3, Pág. 116. Onde se lê: Vigência: 01/02/2015 a 01/02/2016 Leia-se : Vigência: 01/02/2015 a 31/01/2016

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800006

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 15/01/2015 , Seção 3, Pág. 117. Onde se lê: Vigência: 12/01/2015 a 11/01/2016 Leia-se : Vigência: 13/01/2015 a 12/01/2016

(SIDECC - 04/02/2015) 193099-19211-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA**EDITAL DE DOAÇÃO**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Superintendência Estadual de Rondônia /RO, faz saber por meio deste EDITAL, em consonância com a Instrução Normativa nº 19, de 19 de dezembro de 2014, que possui produtos apreendidos em crimes ambientais para serem destinados conforme preconiza a Lei 9.605/98 e o Decreto 6.514/08. Os produtos serão doados para instituições habilitadas na seguinte ordem de preferência: Instituições Federais, Estaduais, Municipais, Científicas e Entidades Beneficentes Sem Fins Lucrativos:

Nº Processo	TAD	Nº Processo	TAD
02024.000764/2014-66	0288.661-C	02024.000106/2004-01	175.413-C
02024.001168/2012-31	494.012-C	02024.000854/2007-40	0287.895-C
02024.000519/2014-59	173.622-C e 173.626-C	02024.002420/2008-43	407.550-C
02024.002379/2008-13	421.485-C	02024.001842/2009-82	501.279-C
02024.000850/2007-40	0287.895-C	02024.000090/2015-81	613.468-C
02024.001369/2014-73	613.261-C	02024.002259/2013-75	0288.908-C
02024.000846/2009-43	0288.524-C	02024.001120/2004-13	079.573-C
02024.001884/2002-67	079.551-C	02024.000428/2009-56	447.714-C
02024.001101/2006-59	0290.161-C	02024.000415/2009-87	512.125-C
02024.000552/2009-11	447.710-C	02024.000088/2008-82	564.108-C
02024.000912/2014-42	600.788-C	02024.000060/2007-64	0287.475-C

Poderão solicitar os bens disponíveis dos Termos de Apreensão e Depósito (TAD) acima referenciados, instituições públicas e as beneficentes com mais de três anos de constituídas, por meio de Requerimento ou Ofício endereçado ao Superintendente do IBAMA-RO e deve ser efetuado cadastro da entidade proponente ao recebimento de doação no IBAMA/RO. Informações: 0xx69 3217 2728;

RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA Sirley Simões, CPF: 248323912-91, processo administrativo 02024001870/2006-57, Auto de Infração 464309-D, por se encontrar em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da decisão que determinou a restituição do veículo ao proprietário. Para qualquer outro esclarecimento, o interessado deve procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da Homologação/Indeferimento de Defesa dos Autos de Infração, os interessados deverão efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar recurso ou impugnação escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O não pagamento do débito ou apresentação de recurso em tempo hábil implicará na inclusão do nome no Cadastro de Inadimplência junto ao serviço público federal - CADIN e na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior Execução Judicial. Para parcelamento do débito ou quaisquer outros esclarecimentos, os interessados devem procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
SILVANI FERREIRA PACHECO	409.315.602-68	02502.000148/2007-01	554460-D*
EMILIA R. ALVARENGA	729.480.192-49	02024.000655/2008-09	464344-D**
RONESP COM E TRANSP DE MAD E CARVÃO LTDA	07.895.577/0001-58	02024.000388/2008-61	464041-D***
ITANEL V. DOS SANTOS	553.634.829-91	02502.000500/2007-09	554465-D****
COM DE MAD PAU NO CHÃO LTDA	07.371.458/0001-04	02024.000815/2008-10	465594-D*****

* A decisão determinou o perdimento do bem apreendido.

** A decisão manteve o embargo.

***Há acréscimo de reincidência específica, agravando ao triplo o valor original.

**** A decisão indeferiu o pedido de conversão da multa.

***** Valor da multa com adequação.